DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2026 | Edição: 211 | Seção: 3 | Página: 3

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União/Secretaria-Geral de Consultoria/Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 3/2026/SGE/AGU

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VOTAÇÃO PELAS UNIDADES PARTICIPANTES DO 2º PRÊMIO INOVAGU - PRÊMIO DE INOVAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Portaria Normativa AGU nº 120, de 18 de dezembro de 2023, torna pública a convocação para a etapa de Votação pelas unidades participantes do 2º Prêmio InovAGU - Prêmio de Inovação da Advocacia-Geral da União, nos termos do Edital SGE/AGU nº 1, de 6 de outubro de 2026, com suas retificações.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

1.1. Ficam convocados os integrantes das unidades participantes previstas no item 3.1 do Edital SGE/AGU nº 1, de 6 de outubro de 2026, para a etapa de votação destinada à escolha das iniciativas que representarão as respectivas unidades na etapa de Avaliação Técnica.

1.2. Participarão da votação somente as iniciativas com inscrição definitivamente deferida após a Triagem de Conformidade, observada a respectiva unidade participante e a categoria.

1.3. A votação ocorrerá no período de 11 a 18 de novembro de 2026, por meio da plataforma disponível no endereço https://votacaoinovagu.agu.gov.br/, cujo acesso também será disponibilizado na página oficial do 2º Prêmio InovAGU, https://www.gov.br/agu/premioinovagu.

1.4. Durante o período de votação, serão disponibilizados na página oficial do Prêmio os vídeos apresentados no ato da inscrição e as informações das iniciativas necessárias para subsidiar a escolha dos votantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO REGISTRO DOS VOTOS

2.1. A votação será realizada individualmente, mediante autenticação do votante e sua vinculação a uma única unidade participante.

2.2. O votante somente poderá votar em iniciativas vinculadas à sua unidade de lotação, sendo vedado o voto em iniciativas vinculadas a outras unidades participantes.

2.3. Cada votante poderá escolher, no máximo, uma iniciativa por categoria:

I - Gestão;

II - Advocacia Pública; e

III - Inteligência Artificial.

2.4. Após o envio do voto, não será permitida sua alteração nem a realização de nova votação pelo mesmo votante.

3. DA APURAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

3.1. Em cada unidade participante, será selecionada, em cada categoria, a iniciativa que obtiver o maior número de votos válidos.

3.2. Cada unidade participante poderá ser representada na etapa de Avaliação Técnica por até três iniciativas, sendo, no máximo, uma representante de cada categoria.

3.3. Em caso de empate entre duas ou mais iniciativas, será selecionada aquela cuja inscrição válida tenha sido submetida primeiro, considerando-se a data e o horário registrados no sistema eletrônico de inscrições.

3.4. A inexistência de iniciativa com inscrição deferida em determinada categoria não impede a unidade participante de selecionar representantes nas demais categorias.

3.5. A Comissão Organizadora realizará a apuração e a consolidação dos votos válidos, identificando as iniciativas selecionadas para representar cada unidade participante na etapa de Avaliação Técnica.

3.6. O resultado da votação será divulgado em 24 de novembro de 2026, na página oficial do 2º Prêmio InovAGU, e indicará, no mínimo:

I - a unidade participante;

II - a categoria;

III - a iniciativa selecionada; e

IV - o número de votos válidos obtidos.

3.7. Somente as iniciativas selecionadas para representar as unidades participantes serão submetidas à Avaliação Técnica, nos termos do item 7.4 do Edital SGE/AGU nº 1, de 6 de outubro de 2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.A participação na votação observará as regras do Edital SGE/AGU nº 1, de 6 de outubro de 2026, com suas retificações, especialmente o disposto no item 7.3 e no Anexo II.

4.2. As orientações e os comunicados relativos à etapa de votação serão disponibilizados na página oficial do 2º Prêmio InovAGU.

CAIO CASTELLIANO DE VASCONCELOS
Secretário de Governança e Gestão Estratégica

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.